

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Nº 001/2016

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do *Campus* Universitário Vale do Teles Pires, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual nº. 430, de 27 de julho de 2011 e o Regimento da Faespe, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química e Licenciatura em História, oferecidos no Núcleo Pedagógico de Matupá, e vinculados à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do *Campus* Universitário Vale do Teles Pires, da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do *Campus* Universitário Vale do Teles Pires e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

1.3. O presente Processo de Seleção destina-se à contratação temporária de professores para ministrar aulas nos cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química e Licenciatura em História, oferecidos pelo Núcleo Pedagógico de Matupá, de forma modular, por disciplina, durante o semestre letivo de 2016/2, e também para a formação de cadastro reserva.

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

2.1. As disciplinas, por curso, período de oferta e núcleo pedagógico, bem como os requisitos legais para inscrição, encontram-se no Anexo I.

2.2. A seleção será por disciplina, sendo que o candidato poderá se inscrever em até 4 (quatro) disciplinas, desde que não haja coincidência de período de oferta entre as mesmas, conforme Anexo I do Edital.

2.3. É prerrogativa da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do *Campus* Universitário Vale do Teles Pires alterar o período de oferta de disciplina, quando necessário.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer neste respectivo processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a)** possuir diploma de graduação ou de pós-graduação na área do Curso ou da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme tabela de Área de Conhecimento da Capes (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).
- b)** ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano, no exercício de docência na Educação Superior presencial e/ou à distância.
- c)** ter disponibilidade para ministrar cada disciplina de forma modular, inclusive aos sábados (quando ofertadas de forma concentrada);
- d)** ter disponibilidade para permanecer no município onde se localiza o Núcleo Pedagógico durante o período em que a disciplina estiver sendo ministrada;
- e)** para ministrar a disciplina de Estágio Supervisionado nos cursos de licenciatura, o candidato deve ter experiência comprovada de:
 - e.1)** no mínimo 2 (dois) anos no exercício da docência na Educação Básica na área à qual estará concorrendo, ou;
 - e.2)** no mínimo 2 (dois) anos no exercício da docência na Educação Superior, em cursos de Licenciatura na área à qual está concorrendo;
- f)** no caso das disciplinas de estágio supervisionado dos cursos de Licenciatura, o professor deverá ter disponibilidade, em período integral, para fazer acompanhamento contínuo das atividades de campo executadas pelo acadêmico no decorrer de todo o processo de estágio;
- g)** Caso seja servidor efetivo da UNEMAT, apresentar, na assinatura do contrato, declaração de compatibilidade de carga horária entre o expediente de trabalho do cargo/função que exerce efetivamente na UNEMAT e o cronograma de realização das disciplinas para as quais está concorrendo, devidamente assinada pelo chefe imediato ou coordenador de curso.
- h)** caso seja servidor efetivo da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar Termo de Anuência (Anexo VII), devidamente assinado pela Faculdade no qual o professor é lotado, declarando que a Faculdade tem ciência de que o candidato terá disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas às quais estará concorrendo no presente Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. No ato da inscrição, o *candidato com deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, para que sejam

comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

4.2. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para realização das provas, caso necessite.

4.2.1. Na solicitação, deverá constar o tipo de atendimento que necessitará.

4.3. Os *candidatos com deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades inerentes à docência.

4.4. Os *candidatos com deficiência* participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos prazos e avaliação de títulos, bem como aos critérios de aprovação, além de seguirem todas as demais disposições do presente processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo simplificado são gratuitas.

5.2. As inscrições terão início às 08 horas do dia **12 de outubro de 2016** e se encerrarão às 23 horas e 55 minutos do dia **22 de outubro de 2016**, horário oficial de Cuiabá/MT.

5.3. Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo II) e a Tabela de Barema (III), DIGITALIZÁ-LOS, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, NÃO COMPACTADO, e **organizados na seguinte ordem:**

1º - Formulário de Inscrição (Anexo II);

2º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto) e CPF;

3º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação e Diploma ou Histórico de maior titulação (quando for o caso);

4º - Documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, do item 1 (Titulação) ao item 7 (Experiência Profissional), indicando a qual item do Barema pertence cada documento. Caso não seja feita essa indicação, o documento será desconsiderado.

5º - Caso seja servidor efetivo da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar Termo de Anuência (Anexo VII), devidamente assinado pela Faculdade no qual o professor é lotado, declarando que a Faculdade tem ciência de que o candidato terá disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas às quais estará concorrendo no presente Edital.

6º - Tabela de Barema devidamente preenchida (Anexo III);

5.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do envio dos documentos relacionados no item 5.2, devidamente digitalizados, em formato PDF, **em arquivo eletrônico único**, NÃO COMPACTADO, ao seguinte e-mail: col.facet.seletivo@unemat.br.

5.4.1. O e-mail será de uso exclusivo para recebimento das inscrições e dos recursos, com confirmação automática de recebimento, e não servirá para

esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas devem ser encaminhadas diretamente para o e-mail da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires: facet.colider@unemat.br.

5.5. Não será aceita inscrição presencial, via fax, correios ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.6. Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II), o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar, nos campos apropriados, o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) para o(s) qual(is) deseja concorrer à vaga.

5.6.1. O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) pretendido(s) terá sua inscrição indeferida.

5.6.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento seja feito com dados incompletos e/ou incorretos, bem como se for constatado serem inverídicas as informações prestadas.

5.7. Independentemente do número de disciplinas para as quais irá se inscrever, o candidato deverá encaminhar apenas uma Tabela de Barema, uma vez que sua pontuação será a mesma para todas as disciplinas.

5.8. Na Tabela de Barema (Anexo III) serão consideradas apenas as produções dos últimos 03 (três) anos, exceto para o Item 7 – Experiência Profissional.

5.9. Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos: declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.10. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo respectivo Conselho Estadual de Educação.

5.10.1. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001.

5.11. O candidato será **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** caso não indique, na Tabela de Barema (Anexo III), em qual página ou sequência de páginas do arquivo em PDF se localiza cada documento comprobatório de acordo com cada item da tabela.

5.12. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

5.13. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.14. A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão homologadas preliminarmente no dia **24 de outubro de 2016**, e publicadas no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

6.2. Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.2 e seus subitens e em **arquivo eletrônico único**, em formato PDF (*Portable Document Format*).

6.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.2 e seus subitens ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

6.4. O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar de inscrição do processo seletivo, no prazo de 24 horas após a publicação da mesma, por meio de preenchimento de formulário de recurso, constante no Anexo IV, e envio do mesmo para o e-mail col.facet.seletivo@unemat.br.

6.5. A publicação da análise de recursos e as alterações nas inscrições que porventura ocorrerem estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **27 de outubro de 2016**.

6.6. A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **27 de outubro de 2016**.

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos ofertados no Núcleo Pedagógico de Matupá ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires.

7.2. As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão:

- a) analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- b) avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme a Tabela de Barema (Anexo III);
- c) organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, aprovado, desclassificado), e;

d) encaminhar os resultados à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos.

8.2. Esta etapa constará da avaliação da Tabela de Barema (Anexo III) devidamente comprovada, ou seja, pela análise dos títulos anexados no ato da inscrição e devidamente identificados na respectiva Tabela.

8.3. A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

8.4. Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Barema (Anexo III).

8.5. Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Barema (Anexo III).

8.6. Não serão avaliados os títulos que não atenderem à Tabela de Barema (Anexo III).

8.7. A análise da Tabela de Barema (Anexo III) considerará os seguintes critérios:

I - Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

II - Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado.

III - Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Ata de Defesa ou de homologação da dissertação ou tese, e autorizado pela CAPES.

IV – Caso não seja indicado em qual(is) do(s) item(ns) da Tabela de Barema (Anexo III) o(s) respectivo(s) documento(s) anexado(s) se refere(m), o(s) mesmo(s) será(ão) desconsiderado(s).

8.8. Os pontos serão computados até o limite estabelecido na Tabela de Barema (Anexo III) para cada item.

8.8.1. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com a Tabela de Barema (Anexo III), não serão computados.

8.9. Não serão considerados, para fins de pontuação, certificados como **participante ou ouvinte**, relativos à participação em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais.

8.10. O título/diploma de graduação usado como condição para comprovar a habilitação na área exigida não será considerado para a pontuação na prova de títulos.

8.11. A comprovação da Experiência Profissional, conforme item 7 da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia do Contrato de Trabalho, da Carteira de Trabalho ou de Declaração de Vínculo que comprovem o período de atuação.

8.12. A comprovação dos documentos referentes ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística) da Tabela de Barema (Anexo III), dar-se-á por meio de **cópia da capa, cópia da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN, e da **cópia da página do Sumário**. Caso seja artigo científico, deve-se ainda apresentar **cópia da primeira página** do artigo.

8.13. A comprovação dos documentos referentes ao item 3 (Funções em áreas de Pesquisa, Extensão e Ensino) da Tabela de Barema (Anexo III), dar-se-á por meio de cópia de portaria ou de declaração da Instituição (expedida pela Pró-reitoria, ou por instância similar).

8.13.1. Caso se trate do exercício de atividades em Escolas de Educação Básica, a comprovação dos documentos referentes ao item 3 deverá ser feita mediante cópia de Declaração/Atestado assinado pelo Diretor(a) da instituição.

8.14. A comprovação dos documentos referentes aos demais itens da Tabela de Barema (Anexo III) dar-se-á por meio de certificado e/ou de declaração e/ou de atestado e/ou de ata da instituição, desde que configurem como eventos científicos relacionados à(s) área(s) de conhecimento (Grande Área) do curso no qual o candidato estará concorrendo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão considerados aprovados observando-se a sua opção por disciplina, núcleo pedagógico e curso de concorrência, e serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de experiência no Ensino Superior;
- II. Maior idade, considerando ano, mês e dia.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **08 de novembro de 2016**, por meio do site <http://www.unemat.br/seletivos/>

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mesmo, por meio de preenchimento de formulário de recurso, constante no Anexo IV, e envio do mesmo para o e-mail col.facet.seletivo@unemat.br.

10.4. A publicação da análise de recursos e as alterações na pontuação final dos candidatos na Prova de Títulos que porventura ocorrerem estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia **11 de novembro de 2016**.

10.5. A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia **11 de novembro de 2016**.

10.6. A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor nos referidos cursos desse Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo, de recursos financeiros para execução da disciplina e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

10.7. Caso constatado serem inverídicas as informações prestadas pelo candidato, dar-se-á o direito à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, não sendo realizado o respectivo contrato.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Prova de Títulos.

11.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado, por meio de envio de formulário de recurso (Anexo IV) devidamente preenchido ao e-mail col.facet.seletivo@unemat.br.

11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Utilizar o Formulário de Recurso disponível no Anexo IV do presente Edital;
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva;
- d) Imprimir o formulário de recurso devidamente preenchido, assiná-lo e digitalizá-lo;
- e) Enviar o formulário de recurso devidamente digitalizado para o e-mail col.facet.seletivo@unemat.br.

11.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, sobre assuntos divergentes dos previstos para recurso, de forma diferente da estipulada neste Edital, e SEM ASSINATURA.

11.5. A decisão final da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, por meio das Bancas Examinadoras, sobre os recursos protocolados, será soberana e irrecorrível, não existindo, portanto, recurso contra resultado de recurso.

12. DAS ATRIBUIÇÃO DE AULAS E ASSINATURA DE CONTRATO

12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são inerentes às atividades de ensino.

12.2. Os candidatos classificados serão CONVOCADOS na ordem de sua classificação e deverão comparecer na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires – Colíder/MT, nos dias e horários definidos no Edital de Convocação, para a Atribuição das Disciplinas e assinatura do contrato.

12.3. Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher no máximo 2 (duas) disciplinas por curso, desde que a soma das cargas horárias das mesmas não ultrapasse 120 horas.

12.3.1. Caso a disciplina tenha 120 horas ou mais, o candidato poderá lecionar apenas essa respectiva disciplina no curso.

12.4. Os candidatos convocados que se inscreveram para mais de 01 (uma) disciplina deverão observar, na sua escolha, a não coincidência de período de oferta entre as mesmas conforme o disposto no item 2.2 deste edital.

12.5. O Edital de Convocação de candidatos aprovados será publicado no dia **16 de novembro de 2016**.

12.6. Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente, comparecer no dia e horário definido no Edital de Convocação, devidamente munidos da documentação (cópia e original) elencada no Anexo VI, para atribuição das disciplinas e assinatura do contrato.

12.6.1. A ausência e/ou atraso do candidato, a partir da contagem de 1 (uma) hora do início da atribuição das disciplinas e da assinatura do contrato nos dias, horários e local determinados no Edital serão motivos de sua desclassificação/eliminação do certame.

12.7. As despesas com viagens para a atribuição das disciplinas e assinatura do contrato serão custeadas pelo candidato.

12.8. Havendo surgimento de vaga, ou não havendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, respeitando-se a Área de Conhecimento.

12.9. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires.

12.10. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

12.11. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat, por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

12.12. O período de oferta da disciplina, de acordo com Anexo I deste Edital, não será alterado, salvo em caso de doença, devidamente atestada.

12.13. Em caso de tratamento de saúde do professor contratado por esse Processo Seletivo, o atestado médico deverá ser protocolado na Coordenação Local do Núcleo onde o Curso é ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição do respectivo atestado.

12.14. Na inobservância do prazo constante no item anterior, será convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo.

12.15. Caso o candidato convocado seja servidor efetivo da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o(s) coordenador(es) do(s) curso(s) ao(s) qual(is) o docente da UNEMAT está vinculado deverá realizar, no Sistema Acadêmico (SAGU), o bloqueio dos dias letivos nos quais o docente estiver ministrando aulas nas disciplinas e cursos .

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

13.1 Dentre as atribuições do Professor, estão:

- a)** Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b)** Planejar a disciplina tendo como referência a ementa da disciplina e as orientações da equipe pedagógica e técnica da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires e da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c)** Encaminhar, com 15 (quinze) dias de antecedência do início das aulas, as atividades da disciplina para a coordenação local;
- d)** Entregar o Plano de Ensino à coordenação do curso no primeiro dia de aula;
- e)** Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- f)** Cumprir integralmente o Plano de Ensino e o cronograma de atividades da disciplina;
- g)** Entregar, à Coordenação de Curso, ao final da disciplina, o diário de classe da disciplina;
- h)** Entregar, à Coordenação de Curso, à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires e à Diretoria de Gestão de Graduação Fora de Sede e Parceladas, o Relatório Final da Disciplina, constando questões e sugestões de cunho didático, pedagógico e administrativo identificadas ou ocorridas durante a execução da disciplina;
- i)** Participar de encontros de formação/capacitação e de reuniões sempre que solicitado pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas ou pela Coordenação de Curso.
- j)** A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires e a Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas reservam-se ao direito de aplicar Questionários de Avaliação Docente junto aos discentes das disciplinas ministradas pelos professores contratados e a rescindir o contrato daqueles que, após reunião com a Coordenação do Curso e/ou com a Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, tiverem avaliação negativa recorrente.

13.2. Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições, conforme Resolução 029/2012 - CONEPE:

- I – apresentar plano de trabalho semestral ao Coordenador de Curso;
- II – manter contato, com os respectivos representantes, nos casos de estágio em instituições externas, para acompanhamento do acadêmico;
- III – orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos;
- IV – auxiliar o acadêmico na escolha da organização e na proposta do plano de atividades;
- V – analisar e aprovar o plano de atividades apresentado pelo acadêmico;
- VI – acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico ;
- VII – sugerir, se necessário, a aplicação de novos métodos e técnicas para a execução das atividades relacionadas ao estágio;
relação à aplicabilidade do seu plano de atividades;
- VIII – verificar, por meio de relatórios parciais, de ficha de avaliação individual ou de portfólio, o andamento das atividades, a assiduidade e o desenvolvimento coerente com as propostas;
- IX – realizar encontros periódicos com cada acadêmico, conforme calendário de atividades previamente estabelecido, para acompanhar seu desenvolvimento durante o crédito a ser cursado, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentos teóricos, relevância social e científica, aplicável à sua prática de aprendizado.
- X – avaliar o relatório final do acadêmico, orientando, emitindo parecer e atribuindo a nota, conforme o Art. 24 da Resolução 029/2012-CONEPE;
- XI – atribuir nota ao acadêmico de zero a 10 (dez), considerando as atividades no qual está submetido, conforme o art. 25 da Resolução 029/2012-CONEPE;
- XII – apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso;

13.3. O pagamento do pró-labore do docente só será efetuado após a entrega do Diário de Classe, das avaliações discentes e dos documentos pessoais junto à coordenação local.

13.4. O professor poderá ter seu contrato rescindido caso descumpra o cronograma estabelecido para a disciplina bem como demais exigências contratuais.

14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

14.2. Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a FAESPE responsável pela retenção financeira do mesmo e recolhimento aos Órgãos competentes.

14.2.1. É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do imposto ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar o comprovante do recolhimento à Coordenação local do Núcleo Pedagógico para receber o pró-labore.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Edital tem prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina)
- b) ANEXO II - Formulário de Inscrição
- c) ANEXO III - Tabela de Barema
- d) ANEXO IV - Formulário de Recurso
- e) ANEXO V - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)
- f) ANEXO VI - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação
- g) ANEXO VII – Termo de anuência
- h) ANEXO VIII - Cronograma

15.3. O candidato não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital.

Colíder, 11 de outubro de 2016

Ralf Hermes Siebiger

Diretor *Pro tempore* da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

Campus universitário Vale do Teles Pires

Portaria nº 2078/2016

ANEXO I

Vagas disponíveis (por disciplina)

O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO

Núcleo Pedagógico de Matupá – 2016/2 – 7º Semestre				
Licenciatura em Matemática				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Estágio Supervisionado III	Graduação em Matemática ou Pós-graduação na área	Matupá	21/11/2016 a 03/12/2016 E 02/03/2017 A 18/03/2017	120h
Informática Aplicada à Educação Matemática	Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Matemática ou pós-graduação na Área	Matupá	05/12/2016 a 21/12/2016	60h
Introdução à Lógica Matemática	Graduação em Matemática ou Pós-graduação na área	Matupá	16/01/2017 a 01/02/2017	60h
TICS e Educação Matemática	Licenciatura em Computação ou Graduação em Matemática ou Pós-graduação na área	Matupá	06/02/2017 a 22/02/2017	60h
Cálculo Numérico	Graduação em Matemática ou Pós-graduação na área	Matupá	20/03/2017 a 05/04/2017	60h

Núcleo Pedagógico de Matupá – 2016/2 – 7º Semestre

Licenciatura em História

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Estágio Supervisionado III	Graduação em História ou pós-graduação na área	Matupá	21/11/2016 a 03/12/2016 E 20/02/2017 a 25/02/2017 E 02/03/2017 a 11/03/2017	120h
Introdução à Metodologia Científica	Graduação em qualquer área do conhecimento	Matupá	05/12/2016 a 21/12/2016	60h
História de Mato Grosso II	Graduação em História ou pós-graduação na área	Matupá	16/01/2017 a 01/02/2017	60h
História do Brasil IV	Graduação em História ou pós-graduação na área	Matupá	02/02/2017 a 18/02/2017	60h
Histografia do Ensino de História	Graduação em História ou pós-graduação na área	Matupá	13/03/2017 a 29/03/2017	60h
História da África e Afrodescendentes no Brasil	Graduação em História ou pós-graduação na área	Matupá	30/03/2017 a 15/04/2017	60h

Núcleo Pedagógico de Matupá – 2016/2 – 7º Semestre

Licenciatura em Química

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Estágio Supervisionado III	Graduação em Química ou pós-graduação na área	Matupá	21/11/2016 a 03/12/2016 E 20/02/2017 a 25/02/2017 E 02/03/2017 a 11/03/2017	120h
Química Orgânica Experimental	Graduação em Química ou pós-graduação na área	Matupá	05/12/2016 a 21/12/2016	60h
Introdução à Metodologia Científica	Graduação em qualquer área de conhecimento	Matupá	16/01/2017 a 01/02/2017	60h
Elementos de Geologia e Mineralogia	Graduação em Química, Geografia ou Biologia ou pós-graduação nas áreas	Matupá	06/02/2017 a 19/02/2017	60h
Informática Aplicada	Graduação em Computação ou pós-graduação na área de computação Educacional	Matupá	13/03/2017 a 29/03/2017	60h
Tecnologias no Ensino de Química	Graduação em Química ou Computação ou pós-graduação na área de química ou informática educacional	Matupá	30/03/2017 a 25/04/2017	60h

ANEXO II

Formulário de Inscrição

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor da Educação Superior para o Núcleo Pedagógico de Matupá, vinculado à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, conforme Edital nº. 001/2016.

Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
Dados Bancários	Banco:		Agência nº:
	Conta:() corrente: OU Conta :() poupança: Nº:		
CPF		PIS/PASEP	
Endereço residencial:			nº
Bairro			CEP
Cidade:		Estado	
Telefone	()		
E-mail			

Vagas Pleiteadas:

Disciplina - 1		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:
Disciplina - 2		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:
Disciplina - 3		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:
Disciplina - 4		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:

Necessita de atendimento especial para realização das provas (conforme item 4 do Edital):

() Não () Sim. Se sim, informar qual: _____.

_____/MT, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO III Tabela de Barema

Candidato(a):	
Disciplina 1:	Curso:
Disciplina 2:	Curso:
Disciplina 3:	Curso:
Disciplina 4:	Curso:
Núcleo(s) Pedagógico(s):	

1. TITULAÇÃO					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
1.1	Doutorado Na área do teste seletivo	15	15		
1.2	Doutorado Em área afim do teste seletivo	12	12		
1.3	Mestrado Na área do teste seletivo	10	10		
1.4	Mestrado Em área afim do teste seletivo	8	8		
1.5	Especialização Na área do teste seletivo	5	5		
1.6	Especialização Em área afim do teste seletivo	4	4		
SUBTOTAL					
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Publicação (na área do Teste Seletivo Simplificado)		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
2.1	De livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	10 por livro	50		
2.2	De livro didático-científico – ISBN - co-autoria	6 por livro	30		
2.3	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	5 por artigo	25		
2.4	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - co-autoria.	4 por artigo	20		
2.5	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	5 por artigo	25		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – co-autoria	4 por artigo	20		
SUBTOTAL					
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	3	15		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	2	10		
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica (na escola) com vistas à melhoria do ensino básico	3	15		
3.4	Participação em projetos na Educação Básica (na escola) com vistas à melhoria do ensino básico	2	10		
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	1	5		
3.6	Membro de Conselho Editorial	1	5		
3.7	Consultor <i>ad hoc</i>	1	5		
SUBTOTAL					

4. ORIENTAÇÕES / CO-ORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Orientações / co-orientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
4.1	Orientação de Doutorado	7	35		
4.2	Co-orientação de Doutorado	4	20		
4.3	Orientação de Mestrado	5	25		
4.4	Co-orientação de Mestrado	2,5	12,5		
4.5	Orientação de Especialização	2	10		
4.6	Co-orientação de Especialização	1	5		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	2	10		
4.8	Co-orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	1	5		
SUBTOTAL					
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso público para Magistério Superior	3	15		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	3	15		
5.3	Participação em Banca Examinadora Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1.5	7.5		
5.4	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	1.0	5		
SUBTOTAL					
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Participações		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1	Palestrante, Conferencista	2,5	12,5		
6.2	Comunicação Oral	2,0	10		
6.3	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	1,0	5		
6.4	Apresentação de pôster	1,0	5		
SUBTOTAL					
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)					
Experiências		Pontos (Por semestre)	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
7.1	Docência no ensino superior.	2	12		
7.2	Docência no ensino básico	1,5	9		
SUBTOTAL					
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO BAREMA					

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado	R\$ 40,00
Mestre	R\$ 60,00
Doutor	R\$ 80,00

* Conforme Ata do Conselho Administrativo da Faespe, de 11 de maio de 2012.

DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, a quantidade de diárias necessárias para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária.

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados, **cada diária tem o valor de R\$130,00 (cento e trinta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no período em que estiver cumprindo suas atividades letivas no município onde se localiza o Núcleo Pedagógico no qual ministrará a(s) disciplina(s), desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

PASSAGENS

Serão fornecidas uma passagem de ida e uma passagem de volta, por período indicado no cronograma das disciplinas (Anexo I), para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o Núcleo Pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina.

ANEXO VI

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- Original e Cópia do RG (frente e verso)
- Original e Cópia do CPF
- Original e Cópia do diploma de graduação
- Original e Cópia do diploma de maior titulação (se houver)
- Declaração de Compatibilidade de horário (caso seja servidor efetivo da UNEMAT).
- Preenchimento de Ficha cadastral (conforme modelo abaixo)

FICHA CADASTRAL

Nome:		Data nascimento:	
RG .	Org. Exp.:	Data Exp.	
CPF:		PIS/PASEP:	
Telefone:		e-mail:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		CEP.:	
Dados Bancários			
Agência n.:		Conta:() corrente () poupança	
Banco:		Conta n.:	

Dados obrigatórios para servidores do Estado e Município

Lotação:	Matricula Funcional:
Cargo/Função:	
Titulação:	

Dados obrigatórios para recebimento de pró-labore sobre prestação de serviços

Curso:	local:
Disciplina a ministrar:	Carga horária:
Período: ____/____/2016 a ____/____/2016	
Curso:	local:
Disciplina a ministrar:	Carga horária:
Período: ____/____/2016 a ____/____/2016	

ANEXO VII

TERMO DE ANUÊNCIA

A (NOME DA FACULDADE A QUAL O PROFESSOR ESTÁ LOTADO) declara ciência de que o Professor(a) NOME DO PROFESSOR está realizando sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de professores para os cursos oferecidos pelo Núcleo Pedagógico de Matupá, vinculados à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, no período de _____ até _____, e, caso seja aprovado no respectivo processo seletivo e for contratado temporariamente como professor, estará dispensado das atividades letivas da Faculdade na qual é lotado no(s) respectivo(s) período(s) informado(s). Dá-se ciência, também, de que esta Faculdade informará à(s) Coordenação(ões) do(s) Curso(s) no(s) qual(is) o professor ministra aulas para que seja realizado, no Sistema Acadêmico (SAGU), o bloqueio dos dias letivos referentes ao(s) período(s) informado(s), caso seja aprovado e contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado.

Telefone da Faculdade:

E-mail da Faculdade:

_____/MT, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Diretor(a) da Faculdade
(colocar carimbo com a Portaria)

ANEXO VIII
CRONOGRAMA

Ordem	Atividade	Data
1	Publicação do Edital	11/10/2016
2	Período de Inscrições	12/10/2016 a 22/10/2016
3	Publicação preliminar das Inscrições	24/10/2016
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	25/10/2016
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	27/10/2016
6	Homologação do resultado final das inscrições	27/10/2016
7	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	08/11/2016
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	09/11/2016
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	11/11/2016
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo	11/11/2016
11	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos	16/11/2016